



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 238/69

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, **DECRETA** E EU PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de **NCR\$ 799,93** (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS NOVOS E NOVENTA E TREIS CENTAVOS), para fazer face ao recolhimento da cota de previdência devida ao Instituto Nacional de Previdência Social.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas realizadas com o referido crédito serão utilizados os recursos verificados no superavit do Balanço do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1969.


DR. **NEWTON BRAGA DE SAMPAIO**
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO
SECRETARIO MUNICIPAL